

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede os títulos Trabalhador do Ano 2024 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto Viana Pereira, Jorge Emanuel Cardoso Rocha e Jose Baptista de Carvalho Neto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2024 ao **Sr. Divalcir Palmieri Vieira**.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Ademir Castorino de Castro
Alessandra Garcia
Ângela Maria Cagnin Alves
Aurélia Cristina da Silva
César Fernando Tortol
Cláudia Regina Pereira da Rocha
Claudinéia Maria Nicézio Ananias
Cláudio Pereira
Edmilson dos Santos
Érica Mazzuco dos Santos
Fabiana Garcia Lopes Vieira
Fabrícia Ferreira Bepe
Felipe Pires de Souza
Jackeline Paula Pereira
João Batista Benevides
José Geraldo da Silveira Mello
Josinete Alves Gonçalves
Lorival Padovan
Marcelo de Souza
Maria Aparecida Ribeiro de Souza
Mathilde Modesto Bispo
Natália Fernanda Figueira
Naura Favaretto
Newton Perez Gamito Neto

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nilton César Rodrigues
Osmar de Souza
Rafael Catani Lima
Reginaldo Roberto dos Santos
Renato Domingues
Sérgio Donizeti Mariotini
Silvani Aparecida da Silva
Sílvia Helena Miranda
Valdecir Montesso
Valéria Eugênia Tito Rosa Alves
Vitor Paulo Torres

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos anteriores serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis, no dia 26 de abril, às 20 horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de abril de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UV7R-Z819-P53S-1 VPO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UV7RZ819P53S1VP0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UV7R-Z819-P53S-1VP0



Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UV7R-Z819-P53S-1VP0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.